



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto 015/2020, 24 de Janeiro de 2020** - Dispõe Sobre a Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São José do Jacuípe - BA.
- **Edital CMDCA Nº 001/2020** - Aprovado o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil Que Elegerá os Representantes dos Segmentos: Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente Para Atuação no CMDCA no Biênio 2020/2022.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

DECRETO 015/2020
24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 312/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de São José do Jacuípe - BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: a necessidade composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO: a necessidade de participação das entidades representativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora das Eleições para Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe -BA, composta pelos seguintes membros:

Comissão organizadora:

1 - Adriana Santos Ferreira Carneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

2 - Antônio José Francisco

3 - Raquel Santos de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-Se. Cumpra-Se. Arquive-Se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA, em 24 de
janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

EDITAL CMDCA
Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 215/2010 e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 215/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015 no seu art. 9º que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Jacuípe/Ba.

CONSIDERANDO: A Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: Resolução Municipal nº 003/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 100 de 10 de abril de 2018, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 1º- Aprovado o regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente para atuação no CMDCA no biênio 2020/2022:

- I- 05 (cinco) vagas para representantes Titulares
- II- 05 (cinco) vagas para representantes Suplentes

Art. 2º- Poderão participar do processo eleitoral, os representantes dos Segmentos Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que atenderem os critérios estabelecidos no Regulamento de convocação das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

São José do Jacuípe/Ba, 24 de janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

**REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / BIÊNIO
2020/2022**

CAPÍTULO - I
Do Objetivo

Art.1º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a eleição da sociedade civil nos quatro segmentos:

- I - Atendimento;
- II - Promoção;
- III - Garantia;
- IV - E Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO - II
Do Colégio Eleitoral

Art.2º - Para formação do colégio eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento às crianças e adolescentes do município de São Jose do Jacuípe, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA, devem realizar o cadastro até o dia **14 de fevereiro de 2020** apresentando:

- Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- Ofício assinado pelo responsável da entidade indicando delegado com direito a voz e voto;
- Relatório sintético atividades desenvolvidas no último ano relativas a: I- Atendimento; II - Promoção; III - Garantia; IV - E Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO - III
**Da indicação de representantes para participarem do
Processo de escolha**

Art.3º- A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até o dia **10 de fevereiro de 2020**.

- a) Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de endereço e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em portaria específica, ao término do processo de escolha;
- b) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- c) Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade.

CAPÍTULO - IV
Do processo de escolha

Art. 4º - O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia **27 de fevereiro de 2020**, às 9:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social Casa dos Conselhos Municipais, situada Rua Cerqueira s/n, Centro, São José do Jacuípe/Ba.

Art. 5º O resultado do pleito será registrado em ata que será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

Art. 6º A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

Art. 7º Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

CAPÍTULO - V

Da Comissão Organizadora

Art. 8º - A comissão Organizadora, escolhida pela plenária no dia **27 de fevereiro de 2020**, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

Art. 9º A comissão Organizadora publicará em **28 de janeiro de 2020** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 3 dias, para recurso.

Comissão organizadora:

I - Adriana Santos Ferreira Carneiro.

II - Antônio José Francisco

III - Raquel Santos de Oliveira

CAPÍTULO - VI
Do Cronograma

Art.10º - O Cronograma aprovado pela Comissão Organizadora prosseguirá da seguinte maneira:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2020/2022	
DATA	ATIVIDADE
24/01/2020 a 14/02/2020	Período de Inscrição
13/02/2020	Não havendo inscrições até o dia 13/02/2020 , a Comissão Organizadora fará busca ativa às organizações, entidades e representações de usuários conhecidas no município.
17/02/2020	Análise das inscrições pela Comissão Organizadora.
18/02/2020	Publicação das organizações e entidades habilitadas.
19/02/2020 a 21/02/2020	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
24/02/2020	Resultado dos recursos
25/02/2020	Publicação do Ato de Homologação
27/02/2020	Assembleia de Eleição.
28/02/2020	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA
02/03/2020	Publicação da nomeação dos conselheiros.

CAPÍTULO - VII
Das Disposições Finais

Art.11º - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail: sec.asociaisjj@outlook.com

Art.12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Art.13º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas todas as disposições contrárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

Publique-Se. Cumpra-Se. Arquive-Se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA, em 24 de janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / GESTÃO 2020-2022

A Entidade abaixo qualificada requer INSCRIÇÃO no Processo Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jose do Jacuípe – CMDCA, na condição de candidata e eleitora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título _____ de _____ Eleitor: _____
seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
Email: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título _____ de _____ Eleitor: _____
seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
Email: _____

Segmento:

- () Atendimento.
() Promoção.
() Garantia.
() Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Jose do Jacuípe, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE		
Nome da Entidade:		
Nome Fantasia:		
Número de Cadastro:		
Endereço: Rua e nº		
Bairro:		Cidade:
CEP:		Estado:
Fones:	CELULAR:	E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ 16.443.632/0001-60

Fones:	FAX:	E;mail:
	Data de Fundação	
CNPJ:	Nº de Registro no Conselho Municipal:	
Nome e cargo do Responsável pela Entidade:		
Breve Histórico da Entidade:		
Objetivos da Entidade:		
Ações desenvolvidas pela Entidade:		
Projetos em execução:		
Parcerias:		